



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO
CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA
ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA E PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL
MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: CONCOMITÂNCIA
EXTERNA/SUBSEQUENTE, NA ESCOLA DE ARTES MUSICAIS – FAETEC
MARECHAL HERMES.**

EDITAL 2023.2 - 02

A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma de Organização SUBSEQUENTE na ESCOLA DE TEATRO MARTINS PENA e processo seletivo de ingresso na ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES na Forma de Organização: CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, para o segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas na Unidade de Ensino vinculada à Rede FAETEC, para o segundo semestre letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
Forma de organização <u>Subsequente</u> de Técnico em Teatro da Escola de Teatro Martins Pena	Subsequente: Oferecido somente a quem já <u>tenha concluído, integralmente, o ensino médio</u> , até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada para desenvolver a concentração, a memorização, imaginação e as habilidades sociais; bem como potencializar a criatividade, trabalhar com a expressão corporal e vocal, desenvolver a leitura e, principalmente, ser uma ferramenta para a vida profissional em qualquer área de atuação. Proporciona ao Candidato realizar toda a educação profissional técnica de nível médio (subsequente) em TEATRO, na Rede FAETEC.
Forma de organização	Concomitância externa:	Esta forma de organização é



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
<u>articulada Concomitância Externa/ Subsequente,</u> em instrumento musical para a Escola de Artes Musicais - FAEDEC Marechal Hermes	<p>Oferecido somente a quem já <u>tenha concluído, integralmente, o ensino fundamental</u> e esteja, no ato da matrícula na FAEDEC, matriculado, no mínimo, a partir do segundo ano do ensino médio, comprovadamente.</p> <p>Subsequente: Oferecido somente a quem já <u>tenha concluído, integralmente, o ensino médio</u>, até a data da matrícula.</p>	planejada de modo a conferir ao aluno a habilitação profissional técnica de nível médio com matrícula separada do ensino médio; Proporciona ao Candidato realizar todo o curso técnico de nível médio na FAEDEC, ao mesmo tempo em que realiza o Ensino Médio - formação geral.

1.1.1. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, sendo a divulgação de responsabilidade da FAEDEC por meio do site www.legalleconcursos.com.br.

1.1.2. Toda solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial: contato@legalleconcursos.com.br.

1.2. Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na rede de ensino FAEDEC à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre convocações, listas de aprovados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.7.

1.3. A Escola de Artes Musicais - FAEDEC Marechal Hermes oferecerá o curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical nas formas de organização CONCOMITÂNCIA EXTERNA/SUBSEQUENTE, numa mesma turma por tratar-se de matriz curricular única. A expedição do diploma de Técnico de Nível Médio ocorrerá apenas após a conclusão do ensino médio.

1.3.1. A unidade de ensino ETET Martins Pena somente oferecerá o curso de Teatro na forma de organização SUBSEQUENTE.

1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas - apresenta as Unidades de Ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, para Candidatos que concorrem na condição de Sem Reserva – SR (item 2.1); Candidato Cotistas descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência- PCD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA descritos na Lei Estadual 6708/2014 (item 2.3), para o segundo semestre letivo de 2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.4.1 O Anexo II contém os monólogos para a 2^a (segunda) fase do THE da Escola de Teatro Martins Pena.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL e será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da rede FAETEC, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhar todo o processo seletivo pelo site www.legalleconcursos.com.br conforme o cronograma apresentado na tabela do item 1.7.

1.6. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.6.1. Para dirimir dúvidas, o Candidato poderá entrar em contato com a organizadora do concurso Legalle Concursos, exclusivamente, por e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br) para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de SORTEIO E THE, em data estabelecida conforme cronograma neste EDITAL.

1.7. Cronograma de eventos do processo seletivo 2023.2

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR);- Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	19/06/2023 A 03/07/2023	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL- A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos.
Pagamento do boleto bancário	04/07/2023	<ul style="list-style-type: none">- Na rede bancária ou pela <i>internet bank</i> até o dia definido por este EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição- Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013- Envio de documentação comprobatória.	19/06/2023 A 25/06/2023	<ul style="list-style-type: none">- Pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br- Enviar documentos comprobatórios através do site www.legalleconcursos.com.br via <i>upload</i> (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL- A análise do pedido será feito pela Coordenação da Legalle Concursos
<ul style="list-style-type: none">- Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas	27/06/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Recurso do Resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Recurso do Resultado pelo Sistema de Cotas.	28/06/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
<ul style="list-style-type: none">-Resultado do Recurso do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.- Resultado do Recurso pelo Sistema de Cotas.	30/06/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">Resultado do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência- Resultado das inscrições	06/07/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
<ul style="list-style-type: none">- Recurso ao Resultado do Pedido de Inscrição Para Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência(PcD)	07/07/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado do recurso ao resultado do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência(PcD) - Resultado Final do Pedido de Reserva de Vagas Para Pessoa com Deficiência(PcD)	11/07/2023	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
- Relação das Inscrições Homologadas	13/07/2023	- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br A partir das 19 horas
-1ª FASE: SORTEIO PÚBLICO	15/07/2023	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Homologação e Divulgação do Resultado do Sorteio	19/07/2023	- Divulgação pela <i>Internet</i> www.legalleconcursos.com.br
-2ª FASE: Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para Escola de Teatro Martins Pena -2ª FASE: Relação dos Candidatos inscritos que irão realizar o THE para a Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes	20/07/2023	Divulgação pela <i>Internet</i> no site www.legalleconcursos.com.br
- Teste de Habilidades Específicas – THE para Escola de Teatro Martins Pena - Teste de Habilidades Específicas – THE para Escola de Música FAETEC Marechal Hermes	22/07/2023 E 23/07/2023	O THE será diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua Frederico Silva, nº 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 9 às 16h. O THE será diretamente na FAETEC Marechal Hermes (Rua Xavier Curado, s/n), no horário às 9h



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">- Divulgação do Resultado da 2ª fase da Escola de Teatro Martins Pena e Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes	25/07/2023	<ul style="list-style-type: none">- Disponível para acesso no site www.legalleconcursos.com.br- Diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Frederico Silva, nº 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h- Diretamente na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h
<ul style="list-style-type: none">- Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados (ocupando vaga) para o processo seletivo da Escola de Teatro Martins Pena e Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal Hermes- O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula	31/07/2023 A 04/08/2023	<ul style="list-style-type: none">- Diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Frederico Silva, nº 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h.- Diretamente na Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES (Rua Xavier Curado, s/n), no horário das 10h às 18h

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site www.legalleconcursos.com.br caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua totalidade, até o encerramento do concurso.

1.9. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas, nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC somente para o segundo semestre letivo de 2023.

1.10. Não será concedida a transferência entre unidades de Ensino da Rede FAETEC, no semestre e na etapa de ingresso, em que o candidato venha a ser matriculado durante o segundo semestre letivo de 2023, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo email procen@faetec.rj.gov.br

1.11. A matrícula será realizada na Unidade de Ensino/Curso/Turno/Forma de organização na qual o Candidato concorreu para cursar todo o ensino médio técnico.

1.12. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, convocação, reclassificação, THE e demais etapas.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.13. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.14. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os Candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

1.15. É prerrogativa da FAETEC, alterar, aumentar ou excluir, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.16. A inscrição no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato tendo em vista a Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de THE.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS: SEM RESERVA (SR); DOS CANDIDATOS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013 (REDE PÚBLICA E NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS); PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).

2.1. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer na condição de SEM RESERVA, descritas de acordo com o Quadro de Vagas, no Anexo I, para o segundo semestre de 2023.

2.2. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer NA CONDIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS (REDE PÚBLICA - RP OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS - NPI), conforme legislação vigente.

2.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas, pelas Unidades de Ensino, nos Cursos Técnicos de Nível Médio aos Candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida Lei Estadual.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato cotista que estiver inserido e inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.3.1. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS/SISTAC.

2.2.4. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato carente socioeconômico da rede pública deverá preencher o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, bem como enviar os documentos digitalizados previstos no item 1.7, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7.

2.2.4.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de Candidato carente socioeconômico oriundo de Rede Pública, aquele que tenha, cursado, em algum momento, todo ou parte do ensino fundamental em escola particular, mesmo que bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, como também quem não comprove carência socioeconômica por meio do NIS - CADÚNICO.

2.2.4.2. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas (RP) deverá enviar em formato digitalizado, o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º segmento, concluídos com êxito e cursado integralmente, na Rede Pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, por meio do site www.legalleconcursos.com.br, via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.4.3. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG, WORD ou outros.

2.2.5. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração apresentada no ato da matrícula, bem como preenchimento o seu Número de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidatos Cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.7.

2.2.5.1. O Candidato deverá apresentar e enviar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros, Pardos ou Índios, a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial e, preencher a inscrição com o número do NIS.

2.2.5.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º ”O edital do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclararão para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”.

2.2.5.3. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas (N/P/I) deverá enviar, no ato da inscrição, documentação comprobatória descrita no item 2.2.5.1, por meio do site www.legalleconcursos.com.br via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7, o qual será analisado pela Coordenação da empresa Legalle Concursos, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.5.4. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD e, nem serão analisados.

2.2.5.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA COTAS poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração.

2.2.6. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7 e que tenham sido encaminhados via *upload*.

2.2.6.1. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.7.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.7. O Candidato cotista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição no ato da matrícula, não poderá solicitar participação no Sistema de Cotas.

2.2.8. O Candidato que tiver o pedido de COTAS ACEITO, estará automaticamente inscrito e terá seu nome publicado em lista específica de Cotistas e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.7 para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

2.2.9. O Candidato que tiver o pedido de carência NEGADO participará do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR.

2.3. Serão disponibilizadas vagas aos Candidatos que optarem por concorrer NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA), conforme legislação vigente.

2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas pela Unidade de Ensino, no Quadro de Vagas, apresentado no Anexo I, a Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa do transtorno do espectro autista (PTEA), que atenda às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.

2.3.2. A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/2012 que, em seu artigo 1º, trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual nº 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, e, define que os estabelecimentos de ensino deverão reservar o mínimo de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.3.3. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site www.legalleconcursos.com.br via upload, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.7 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.3.3.1. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros.

2.3.3.2. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.7, caso a documentação seja encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3.4. Cabe ao Candidato/Responsável Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.7.

2.3.4.1. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição no ato da matrícula, não poderá solicitar essa condição.

2.3.5. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

2.3.5.1. no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e enviar os documentos conforme item 2.3.3;

2.3.5.2. apresenta no ato da matrícula o CPF e Laudo Médico. No Laudo Médico, deverá constar:

- Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.6. A inobservância do disposto no 2.3.3 e 2.3.5.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.3.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.3.8. A concessão de vaga à Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no formulário de inscrição e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.3.9. A organizadora de concursos Legalle Concursos analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações.

2.3.10. O Candidato Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que tiver o seu pedido NEGADO, permanecerá somente na listagem geral de classificação, o qual participará apenas no processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR.

2.3.11. O Candidato Pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que tiver o seu pedido ACEITO, estará automaticamente inscrito, e terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site www.legalleconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma no item 1.7, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos) e será realizada, exclusivamente, pela internet no site www.legalleconcursos.com.br, no período indicado no cronograma deste EDITAL.

3.1.1. A inscrição para concorrer as vagas previstas neste EDITAL será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, no site www.legalleconcursos.com.br no período indicado no cronograma apresentado no item 1.7. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados do Candidato, bem como os dados do responsável legal do menor, em campos próprios.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do Edital devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A organizadora do concurso Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.4. Será de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição de forma indevida, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto no período de inscrição no cronograma do EDITAL.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências do correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.8. No ato da inscrição o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato para Sem Reserva - SR;
- b) se Candidato Pessoa com Deficiência - PCD;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;
- d) se Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP;
- e) se Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I.

3.8.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas ou inexatas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público,



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.11. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, pelo e-mail [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br), até a data estipulada no período de inscrição em cronograma, no item 1.7.

3.12. O assunto da correção de dados a ser enviada por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.2 - 02 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar nome do Candidato, unidade/etapa ou semestre/turno que concorre, CPF, bem como a descrição do problema.

3.13. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, por intermédio do boleto bancário, gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, até a data do vencimento, caso contrário, o Candidato não terá a sua inscrição confirmada.

3.13.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário, no site www.legalleconcursos.com.br.

3.14. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2^a via acessando o site www.legalleconcursos.com.br, na Área do Candidato, em Boleto Bancário. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita neste item, nem mesmo depósito bancário.

3.15. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos.

3.16. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do site www.legalleconcursos.com.br a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas), após a data do pagamento. Posteriormente ao prazo, caso o status da inscrição continue como NÃO PAGA, mesmo tendo sido realizado o pagamento, e o Candidato deverá encaminhar um e-mail para [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

informando seus dados (EDITAL, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail.

3.17. A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e não será homologada se o pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento do boleto da taxa de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1.7.

3.18. O Candidato (cotista ou sem reserva) que necessitar de Atendimento Especial para realizar o THE deverá informar no local apropriado do Formulário de Inscrição as condições especiais. O atendimento especial somente será oferecido no local onde o THE for realizado.

3.19. O Candidato que não se declarou Cotista e que tenha utilizado o atendimento especial para realização o THE não poderá exigir a condição de Cotista após o período estabelecido em cronograma deste EDITAL.

3.20. O Candidato que não solicitou o atendimento especial para realização do THE não poderá exigir essa condição no dia do THE

3.21. O Candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização do Teste de Habilidade Específica - THE apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar a organizadora do concurso Legalle Concursos em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso tome as providências necessárias para a realização do THE em separado, caso haja a necessidade e possibilidade. O contato com a Legalle Concursos poderá ser efetuado pelo email contato@legalleconcursos.com.br.

3.22 DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.22.1. A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência para o pagamento da taxa de inscrição, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente EDITAL.

3.22.2. A declaração falsa de hipossuficiência sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

3.22.3. O Candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição fornecendo o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, no campo NIS (ou do responsável legal) do Formulário de Inscrição, o qual é acessado pelo site www.legalleconcursos.com.br dentro do período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.22.4. O Candidato que, eventualmente, ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Único - CadÚnico, poderá dirigir-se a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme descrito neste EDITAL.

3.22.5 O Candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa para um determinado CPF/Unidade/Curso, por EDITAL. A solicitação de isenção da taxa de inscrição tem como base a hipossuficiência, comprovadamente com o NIS, de forma que não cabe ao Candidato questionamentos quanto às normas contidas neste EDITAL para a isenção da taxa de inscrição.

3.22.6. O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória digitalizada, sendo de inteira responsabilidade do Candidato, não havendo em nenhuma hipótese de alterações após a entrega.

3.22.7. A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no formulário apresentado pelo Candidato. O Candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo INDEFERIDO, deverá acessar o site www.legalleconcursos.com.br dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6 e realizar os procedimentos necessários para o pagamento da inscrição, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

3.22.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br com as informações detalhadas para cada Candidato, resultante da consulta à base de dados do MDS/SISTAC.

3.22.9. O Candidato que não concordar com o Resultado do pedido de Reserva de Cotas ou de Isenção de Taxa de Inscrição, poderá impetrar recurso por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma apresentado no item 1.7. O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, no site www.legalleconcursos.com.br.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

5. DA 1ª FASE – SORTEIO

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição, cujos 5 (cinco) últimos dígitos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondem ao seu NÚMERO DA SORTE não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.

5.2. O número, composto por 5 (cinco) algarismos, sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, no dia estabelecido no cronograma deste EDITAL, item 1.7, será o número de partida para a classificação dos Candidatos.

5.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.4. A classificação seguirá em ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo candidatos cujos números da sorte forem inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000 até atingir o último Candidato ainda não classificado.

5.5. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

5.6. O número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, no dia estabelecido no cronograma deste EDITAL, item 1.7, também será divulgado na página eletrônica da FAETEC, www.legalleconcursos.com.br.

5.7. A relação dos candidatos sorteados e aptos para a 2º fase será divulgada no site www.legalleconcursos.com.br, conforme cronograma no item 1.7.

6. DA 2ª FASE - DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE

6.1. Do THE da Escola de Teatro Martins Pena

6.1.1. O teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso Técnico Subsequente de TEATRO oferecido pela unidade de ensino Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena.

6.1.2. O teste de habilidades específicas - THE será realizado em uma única fase e organizada e administrada por Bancas Examinadoras (Comissão de Seleção), com um mínimo de 3 (três) professores avaliadores da ETE Martins Perna. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos em reunião, pelo corpo docente da escola, definida



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

pela Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena, lavrado em ata.

6.1.3. Os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para o turno da TARDE e os 80(oitenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para o turno da NOITE serão convocados para realizar a segunda fase que será o teste de habilidades específicas – THE, o qual ocorrerá nas datas previstas no cronograma deste edital, nas dependências da própria escola, conforme tabela abaixo:

Horário		BANCA 1	BANCA 2	BANCA 1	BANCA 2
		Candidatos para Sábado 22/07/2023	Candidatos para Sábado 22/07/2023	Candidatos para Domingo 23/07/2023	Candidatos para Domingo 24/07/2023
Manhã	De 9h às 10h30min	10	10	10	10
	De 11h às 12h30min	10	10	10	10
Tarde	De 13h30min às 15h	10	10	10	10
	De 15h30min às 17h	10	10	10	10
Total		40	40	40	40

6.1.4. Nenhum Candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no cronograma deste edital.

6.1.5. Para a realização do THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente, para ser anexada à ficha de inscrição.

6.1.6. Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do Candidato que está sendo avaliado, das bancas examinadoras e dos funcionários participantes do processo seletivo. Os Candidatos que não estiverem realizando o THE não poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

6.1.7. As Bancas Examinadoras irão selecionar, por ordem de pontuação, 20 (vinte) Candidatos para o turno da tarde e 20 (vinte) Candidatos para o turno da noite, conforme estabelecido no quadro de vagas.

6.1.8. O Teste de Habilidades Específicas - THE, de caráter prático, será aplicado pelas Bancas Examinadoras. Essa fase será classificatória e eliminatória com notas de 0,0



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

(zero) a 10,0 (dez). O Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.

6.1.9. Ao final do Teste de Habilidades Específicas - THE, a pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

6.1.10. Os 160 (cento e sessenta) Candidatos sorteados para participar do THE deverão escolher 2 (duas) peças, das 3 (três) opções indicadas no Anexo II e preparar 2 (duas) cenas (monólogos), que serão individualmente – 2 para homens e 2 para mulheres – das peças indicadas no presente EDITAL, cabendo a Banca Examinadora solicitar 1 (uma) ou 2 (duas) cenas.

6.1.10.1. O texto dramático escolhido pelo Candidato será de leitura obrigatória. Os Candidatos deverão ler as peças teatrais escolhidas na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de desclassificação. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o Teste de Habilidades Específicas - THE.

6.1.10.2. Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do Teste de Habilidades Específicas - THE estarão disponíveis para os Candidatos na ETE de Teatro Martins Pena (Rua Frederico Silva, nº 86 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

6.1.10.3. As bancas examinadoras poderão interromper o teste do Candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente.

6.1.11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE.

6.1.11.1 Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.1.12. O Candidato deverá observar as normas e os protocolos de segurança, sanitária estadual e municipal, para o combate e prevenção da Covid-19 vigentes na data da realização do THE. Na hipótese de conflito entre os protocolos, prevalecerá a norma mais restritiva.

6.1.13. AVALIAÇÃO - O Teste de Habilidades Específicas – THE será composto por duas etapas, considerando os seguintes critérios:

6.1.13.1. PRIMEIRA ETAPA (em grupo): Total de Pontos – 3,0

- Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos). Os critérios de avaliação são:
 - ✓ afinação (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato cantar, vocalizes e fragmentos melódicos;
 - ✓ exercícios vocais propostos pelo membro da banca / professor de Canto e Música;
 - ✓ ritmo (0,0 a 0,75) – Capacidade do Candidato de reproduzir e responder aos estímulos rítmicos propostos pelo membro da banca
- Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos): Será solicitado ao Candidato uma movimentação corporal com um tema proposto pela banca examinadora. Os critérios de avaliação são:
 - ✓ espaço - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato de apresentar fluência sobre os MOVIMENTOS criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.
 - ✓ dinâmica - (0,0 a 0,75) - Capacidade do Candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

6.1.13.2. SEGUNDA ETAPA (INDIVIDUAL): Total de Pontos – 5,5

- Interpretação (0,0 a 5,5 pontos). Os critérios de avaliação são:
 - ✓ compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0) – Capacidade do Candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.
 - ✓ orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5) – Capacidade do Candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

6.1.13.3. Avaliação Contínua ao Longo das Duas Etapas – Total de Pontos 1,5

- Durante toda a avaliação, será observada a Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos) do Candidato levando em consideração os seguintes critérios:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- ✓ dicção (0,0 a 0,5) Capacidade do Candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.
- ✓ projeção (0,0 a 0,5) Habilidade do Candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.

6.2. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE DA ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES

6.2.1. O Teste de Habilidades Específicas – THE destina-se aos Candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso Técnico Concomitante/Subsequente ao ensino médio em INSTRUMENTO MUSICAL oferecido pela ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES.

6.2.2. O Teste de Habilidades Específicas - THE será organizado e administrado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso Técnico em Instrumento Musical da ESCOLA DE ARTES MUSICAIS - FAETEC MARECHAL HERMES.

6.2.2.1. Serão convocados para realizar o Teste de Habilidades Específicas – THE, que ocorrerá nas datas indicadas e nas dependências da própria escola, conforme tabela abaixo:

- Os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para Instrumentos de Sopro (clarineta, flauta transversal, flauta doce, saxofone, trombone, eufônio e tuba);
- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para Cordas Dedilhadas e Friccionadas (violino)
- Os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para Cordas Dedilhadas e Friccionadas (violão clássico, violão popular, viola caipira);
- Os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados no sorteio para Teclados (piano/teclado erudito, piano/teclado popular).

Grupos de Instrumentos	Total de Candidatos Convocados para o THE	Vagas	Candidatos para Domingo 23/07/2023 as 9h
Instrumento Musical de Sopro	10x o número total de vagas por grupo de instrumento	6	60
Instrumento Musical de Violino	10x o número total de vagas por grupo de instrumento	4	40



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Grupos de Instrumentos	Total de Candidatos Convocados para o THE	Vagas	Candidatos para Domingo 23/07/2023 as 9h
Instrumento Musical de Violão	10x o número total de vagas por grupo de instrumento	4	40
Instrumento Musical de Teclado/Piano	10x o número total de vagas por grupo de instrumento	6	60
Total		20	200

6.2.3. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado em uma etapa, de forma individual. O Teste de Habilidades Específicas – THE será classificatório e eliminatório com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o Candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será eliminado do processo.

6.2.4. Os Candidatos que não estiverem realizando o Teste de Habilidades Específicas – THE não poderão permanecer nos espaços destinados as avaliações. Durante as avaliações só será permitida a presença do Candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

6.2.5. A pontuação obtida pelos Candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos Candidatos.

6.2.6. O Teste de Habilidades Específicas – THE constará de 1 (uma) etapa. Os Candidatos deverão realizar um solfejo disponibilizado pela banca e executar uma peça ou estudo musical de livre escolha dos Candidatos.

6.2.7. O Teste de Habilidades Específicas – THE será realizado, preferencialmente, em um final de semana (sábado e domingo), conforme estabelecido no cronograma previsto neste EDITAL.

6.2.8. O critério estabelecido para indicação de quais Candidatos participará do primeiro dia da realização do Teste de Habilidades Específicas – THE será a listagem geral de sorteados, divulgada no site da FAETEC.

6.2.9. Os Candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de sorteio, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, na Escola de Artes Musicais - FAETEC Marechal



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Hermes, conforme cronograma previsto neste EDITAL, sob pena de eliminação. Nenhum Candidato fará prova fora do estabelecido neste edital.

6.2.10. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas – THE, o Candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1a fase), para ser anexada à ficha de inscrição. O Candidato deverá levar seu próprio instrumento para realizar a prova (exceto para os Candidatos de piano/teclado popular e erudito).

6.2.11. A banca examinadora poderá interromper o teste do Candidato no momento em que julgar pertinente.

6.2.12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS.

6.2.12.1. Será eliminado do Processo seletivo o Candidato que:

- Chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o inicio do Teste de Habilidades Específicas - THE;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- Não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- Não apresentar qualquer documento descrito no item 6.2.10;
- Deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- Não atender as determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

6.2.13. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.2.13.1 A avaliação, de caráter prático, consiste de duas etapas:

- Prova Prática de peça de livre escolha – Total de 5,0 pontos- o Candidato será avaliado por meio de peça ou estudo musical de livre escolha, no instrumento de sua habilitação/escolha no momento da inscrição (instrumentos de sopros, Cordas dedilhadas e friccionadas, e Teclados) observando o grau de domínio em:
 - ✓ Conhecimentos práticos e técnicos no instrumento musical escolhido; (1,5 pt)
 - ✓ Capacidade do Candidato em interagir com o instrumento musical; (1,00 pt)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- ✓ Capacidade do aluno em escolher um repertório para a avaliação e conseguir interagir com o mesmo no instrumento musical; (1,0 pt)
- ✓ Estética musical - Capacidade do aluno em interpretar, com clareza, a obra escolhida; (1,5 pts). A peça a ser apresentada é de livre escolha dos Candidatos. Será aceita a peça de qualquer estilo musical (ex.: barroco, clássico, choro, blues, entre outros), porém a mesma deverá ser exclusivamente instrumental e apresentada em forma de solo (individual), ou seja, executada apenas pelo Candidato, sem quaisquer acompanhamentos vocal ou instrumental.
- b. Prova de solfejo – Total de 5,0 pontos - a banca examinadora disponibilizará a partitura de uma melodia e avaliará a capacidade do Candidato com relação a:
 - ✓ Capacidade de o Candidato realizar as relações intervalares na melodia proposta; (2,5)
 - ✓ Capacidade do Candidato realizar o ritmo proposto na melodia; (2,5)

6.2.14. Serão considerados eliminados do Processo de Seleção para o Curso Técnico em Instrumento Musical, automaticamente, os Candidatos que não atingirem um mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total. Os Candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco), serão aprovados e classificados em ordem decrescente. A nota final será resultado da média aritmética obtida na prova de execução musical e solfejo.

6.2.15. O Candidato não poderá ingressar com celular ligado na sala de provas.

6.3. DOS RECURSOS

6.3.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site www.legalleconcursos.com.br preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.7.

6.3.1.1. O Recurso Administrativo eletrônico deverá ser feito no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.7.

6.3.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3.3. Será indeferido, compulsoriamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.3.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site www.legalleconcursos.com.br nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.7.

6.3.5. A banca examinadora da Legalle Concursos, constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados oficiais e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2023 serão divulgados no site www.legalleconcursos.com.br conforme prazo estabelecido no Cronograma apresentado nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.7.

7.2. Do resultado final constarão os Candidatos inscritos e aprovados no THE de acordo com a ordem decrescente de nota, listados por Unidade de Ensino, curso e turno, com todos os candidatos e suas especificações (considerando reservas e cotistas).

7.3. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

7.4. A organizadora do concurso Legalle Concursos compromete-se a divulgar, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, THE e classificação, no site www.legalleconcursos.com.br.

7.5. O não acompanhamento por parte do Candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site www.legalleconcursos.com.br referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.7, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado e aprovado no THE, classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 8.6.

8.2. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização SUBSEQUENTE para a Escola de TEATRO MARTINS PENA e para a Escola de



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Artes Musicais – FAETEC MARECHAL HERMES, o Candidato que apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino médio e, que não esteja em regime de progressão parcial (dependência). Será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão do ensino médio. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino médio haverá um prazo para apresentação que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, bem como os documentos relacionados no item 8.5, perderá o direito a vaga.

8.3. Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização CONCOMITÂNCIA EXTERNA em Instrumento Musical para a Escola de Artes Musicais - FAETEC MARECHAL HERMES, o Candidato que apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão do ensino fundamental e declaração que está cursando a partir do segundo ano, o ensino médio, emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias. Para apresentação do Histórico Escolar do ensino fundamental haverá um prazo para apresentação que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 8.5, perderá o direito a vaga.

8.4. Para matricular-se, o Candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos conforme item 8.5.

8.5. O Candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site no www.legalleconcursos.com.br devendo entregá-la na Unidade de Ensino para qual foi aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) e CPF do candidato;
- Três (03) fotos coloridas 3x4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- Título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- Certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de residência;
- Cédula de identidade e CPF do responsável (se o candidato for menor de idade); e
- Ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização articulada: CONCOMITÂNCIA EXTERNA:
 - ✓ Histórico escolar do ensino fundamental, com prazo para apresentação do histórico escolar no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;
 - ✓ Declaração que está cursando a partir do segundo ano do ensino médio.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- Ainda para os Candidatos aprovados e classificados para os cursos técnicos na forma de organização SUBSEQUENTE:
 - ✓ Histórico escolar do ensino médio, com prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial (se for o caso) no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula;
 - ✓ Certificado do ensino médio, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019) ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

8.6. O candidato carente socioeconômico oriundo da rede pública – (RP) de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar na matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o candidato concluiu o ensino fundamental, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 8.5, sob pena de cancelamento de matrícula.

8.7. O candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CADÚNICO, além de toda documentação prevista no item 8.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme prevê este EDITAL.

8.8. O candidato pessoa com deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) deverá apresentar na matrícula laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 8.5, sob pena de cancelamento de matrícula.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.9. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidato menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula.

8.10. O Candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga e substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

8.11. O Candidato deverá acompanhar na página eletrônica da FAETEC www.legalleconcursos.com.br, a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, somente se constar na listagem do resultado final como “ocupando vaga”.

8.12. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, êxito ou qualquer outra exigência prevista neste EDITAL conforme prazo final do semestre letivo, a matrícula estará cancelada.

8.13. A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao Candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da Unidade de Ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

8.14. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino o qual concorreu e foi classificado e a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da rede FAETEC.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “em lista de espera”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

9.2. A reclassificação com a sua data de matrícula será disponibilizada em cronograma próprio a ser divulgado no período antecedente à convocação, por meio do site www.legalleconcursos.com.br.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

9.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com este EDITAL, para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do site www.legalleconcursos.com.br sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

10.2. As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado.

10.3. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

10.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, sorteios, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas ao Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.legalleconcursos.com.br.

10.5. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da FAETEC.

10.6. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Administração Educacional da FAETEC.

10.7. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2023.

*Caroline Alves da Costa
Presidente da FAETEC*

FAETEC

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO I
Quadro de Vagas - ETE de Teatro Martins Pena

Unidade de Ensino	Curso	Turno	SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	Total de Vagas
ETE de Teatro Martins Pena Rua Frederico Silva, nº 86 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	Teatro	Tarde	9	4	4	1	2	20
		Noite	9	4	4	1	2	20
Total de Vagas					40			

*As vagas para os grupos de Cotas (Rede Pública – RP; Negros/Pardos/Índios – NPI); Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- PTEA,, conforme descrito em Edital.

Quadro de Vagas - Escola de Artes Musicais – FAETEC Marechal Hermes

Grupos de Instrumentos	Turno	SR	RP	NPI	PcD	PTEA	Total de Vagas
Instrumento Musical (Sopro)	Tarde	1	1	1	1	2	6
Instrumento Musical (Teclado/Piano)	Tarde	1	1	1	1	2	6
Instrumento Musical (Violino)	Tarde	2	-	-	-	2	4
Instrumento Musical (Violão)	Tarde	2	-	-	-	2	4
Total						20	

*As vagas para os grupos de Cotas (Rede Pública – RP; Negros/Pardos/Índios – NPI); Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista- PTEA, conforme descrito em Edital.

*As vagas para cotas somente foram contempladas para o quantitativo em que a distribuição resultou em número inteiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO II

MONÓLOGOS – TESTE HABILIDADES ESPECÍFICAS DA ESCOLA DE TEATRO **ETET MARTINS PENA**

O Santo e a Porca **(Ariano Suassuna)**

EURICÃO - Onde está a carta? Dê cá! Que quererá Eudoro Vicente comigo? Eu? Deus me livre de ler essa maldita! Essa amaldiçoada! Ai a crise, ai a carestia! Santo Antônio me proteja, meu Deus! Ai a crise, ai a carestia! Só pode ser para pedir dinheiro emprestado! Aquele usurário! Aquele ladrão! Você já viu pobre pedir dinheiro emprestado? Só os ricos é que vivem com essa safadeza! Santo Antônio, Santo Antônio! Nem quero ler! Nem quero que você leia! Afaste-se, não toque nessa amaldiçoada! Só pode ser coisa ruim, minha filha! Não fala em dinheiro não? Nem pede para eu avalizar alguma letra? Então eu leio. Mas Santo Antônio, veja lá! Não vá ser essa safadeza de me pedir dinheiro emprestado! Então eu leio. "Meu caro Eurico: espero que esta vá encontrá-lo como sempre com os seus, gozando paz e prosperidade!" Ai! Margarida! [E como é que ele fala em prosperidade, aqui? Isso é dinheiro emprestado, não tem pra onde! Eu leio. "Gozando paz e prosperidade. Sobretudo, espero que esteja passando bem sua encantadora filha Margarida, cuja estada em minha casa ainda não consegui esquecer." Ah, isso aí ele tem que reconhecer, minha filha é um patrimônio que posso. Hei de casá-la com um homem rico e ela há de amparar a velhice do paizinho dela. Eudoro, com todo o dinheiro que tem, não tem uma filha como a minha! "Mando na frente meu criado Pinhão, homem de toda confiança para avisá-lo de minha chegada aí." Aí aonde? Eudoro Vicente pensa que, pelo simples fato de ter hospedado minha filha, eu estou obrigado a hospedá-lo? Ele convidou Margarida porque quis, que não convidei ninguém! E o que é isso aqui? O que é isso aqui? Está vendo? Esse ladrão! Esse criminoso! Meteu na cabeça que eu tenho dinheiro escondido e quer roubá-lo. Estão me roubando! Ladrões, só pensam nisso! Mas vou tomar minhas providências! Saim, saiam imediatamente! Ladrões, ladrões! Será que me roubaram? É preciso ver, é preciso vigiar! Vivem de olho no meu dinheiro.

Suassuna, Ariano. *O Santo e a Porca*. ED. José Olympio. Páginas 34 a 40.

<https://drive.google.com/file/d/13RZV09nS8cxXqoFsFrOC1GmxXpoPFOuy/view>



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**Conselho de Classe
(Jô Bilac)**

PALOMA: (transportada) Você tá bem?

Quer água?
Coca-Cola?
Tá doendo?
Eu não sei o que fazer.
(tempo)
Você quer falar sobre o que aconteceu lá embaixo?
Quer que eu limpe seu rosto? Eu tenho Merthiolate na bolsa.
Quer Danone?
Quer que eu avise alguém?
Qual é o número do seu marido?
Cadê sua agenda?
Cadê seu celular?
Aí eu meti a mão no bolso dela. Não achei nada.
Só um isqueiro.
Ih!!!! Você voltou a fumar.
Fumar faz mal.
Quer fumar agora?
Eu fumo com você, se quiser.
Você quer?
Quer que eu faça alguma coisa? Quer ficar sozinha aqui, pensando?
Quer que eu chame as outras professoras?
Quer conversar?
Tem certeza que não quer que eu te leve pro hospital? Você tem plano, seguro de saúde? Você tem dinheiro pro táxi? Você tá com medo? Você tá com fome? Você tá confusa? Você tá me ouvindo? Você tá me ouvindo?

[tempo]

Não esboçou nada... Esta é a palavra: nada. Não é vazio, porque vazio ainda é alguma coisa... E ali não era nada... Ela ficou parada me olhando com aquela cara de nada. Bem aí, sentada nessa mesma posição... Aí, sem mover um músculo, do nada, falou, séria: "No Japão, o único profissional que não precisa se curvar diante do imperador é o professor, pois, segundo os japoneses, numa terra em que não há professores não pode haver imperadores."

Bilac, Jô. Conselho de Classe. Ed. Cobogó, 2014. Páginas 39 e 40.
<https://drive.google.com/file/d/18VUs2VDY1LyBdCnBuWHG4D9GvcmR-b2X/view?usp=drivesdk>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Vida de Galileu (Bertolt Brecht)

O Pequeno Monge - O senhor permita que eu lhe fale de mim. Nasci no campo, sou filho de camponeses. São gente simples. Sabem tudo sobre a oliveira, mas pouco além disso. Observando as fases de Vênus, vejo os meus pais diante de mim, sentados diante do fogão com a minha irmã, comendo o seu queijo. Acima deles vejo o teto escurecido pela fumaça de muitos séculos, e vejo bem as suas mãos velhas e deformadas, segurando a colher pequena. A vida deles não é boa, mas até a sua desgraça manifesta uma certa ordem. São os vários ciclos, desde os dias de lavar o chão, até as estações no olival, até o pagamento dos impostos. Há regularidade nos desastres que eles sofrem. As costas de meu pai vergam, mas não é de uma vez, é um pouco mais em cada primavera, trabalhando nas oliveiras; e ou partos, é a mesma coisa, vinham regularmente, até deixar a minha mãe acabada. Para subir por esses caminhos desgraçados, arrastando um cesto e pingando suor, para parir os filhos, e até para comer, é preciso ter força, e essa força de onde é que eles tiram, se não do sentimento da constância e da necessidade, que lhes vem olhando os campos, olhando as árvores, que reverdecem todos os anos, vendo a igreja pequena, ouvindo a Bíblia aos domingos. Eles estão seguros - foram ensinados assim- de que o olho de Deus está posto neles, atento, quase ansioso, de que o espetáculo do mundo foi construído em torno deles, para que eles, os atores, pudessem desempenhar os seus papéis grandes ou pequenos. Que diria a minha gente se ouvisse de mim que moram num pedaço pequeno de rocha que gira ininterruptamente no espaço vazio, à volta de outra estrela, um pedaço entre muitos, sem maior expressão? Para que tanta paciência e resignação diante da miséria? Elas não ficariam sem cabimento? Qual é o cabimento da Sagrada Escritura que explicou tudo e que disse que tudo é necessário, o amor, a paciência, a fome, a submissão, se ela agora está toda errada? Não, eu vejo os olhos deles ficando ariscos, vejo como descansam a colher, vejo como eles se sentem traídos e esbulhados.

Brecht, Bertolt. Teatro Completo; Ed. Paz e Terra . Página 119.
<https://drive.google.com/file/d/1i7n5EACBFIaoggvCWApMnZpL4WGClt/view?usp=drivesdk>